Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. N.º 050/2018

Erechim, 30 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Remetemos-lhe, em anexo, mensagem modificativa ao Projeto de Lei n.º 037/2018, que Altera a Lei n.º 4.856/2010, que Consolida a Legislação Tributária e Institui o Código Tributário Municipal.

Após nova análise do Projeto de Lei em questão, propomos as alterações expostas nessa Mensagem Modificativa as quais visam uniformizar a redação

Pelo exposto, contamos com a avaliação positiva da presente mensagem, pelos Nobres Edis.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

MENSAGEM MODIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal encaminha a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 037/2018, que Altera a Lei n.º 4.856/2010, a qual Consolida a Legislação Tributária e Institui o Código Tributário Municipal, propondo as alterações que passa a expor:

Fica alterado o Art. 1.º do Projeto de Lei n.º 037/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1.º Fica alterado o Art. 6.º da Lei n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:*
> *"Art. 6.º A alíquota do IPTU será de:*
> *I – 0,48 % (zero vírgula quarenta e oito por cento), quando se tratar de prédio;*
> *II – 1,5% (um e meio por cento), quando se tratar de imóvel não edificado;*
> *III – Revogado.*
> .....
> *IX – Revogado.*
> ....." (NR)

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de maio de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal